



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-02, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **MARCOS CESAR PONTES**, portador da carteira de identidade nº 372972, do Comando da Aeronáutica /Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF nº 040.971.638-33, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de janeiro de 2019, Seção 2, p. 1, com a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 3.605 de 20 de setembro de 2000, complementado pelo Decreto nº 3.073, de 27 de dezembro de 2000, registrada no Cartório de registro Civil de Pessoa Jurídica sob a matrícula nº 177819 do Livro nº A-43, datada de 21/08/2000, com sede na Estrada Dona Castorina nº 110, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22460-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.568/0001-43, doravante denominada **IMPA-OS**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **MARCELO MIRANDA VIANA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 081.801.417, expedida pelo IFP/RJ em 19/09/1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.234.487-04.

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado em 27 de maio de 2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objetivo repassar recursos financeiros ao IMPA-OS, no exercício de 2019, para a continuidade do fomento e aplicação em suas atividades de pesquisa, difusão do conhecimento matemático, capacitação científica, desenvolvimento tecnológico e melhoria do ensino na área da Matemática, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho, assim compreendido: Anexo I - Quadro de Metas e Indicadores 2019 (SEI 4316413); Anexo I Complemento - Notas Explicativas Sobre Indicadores e Metas 2019 (SEI 4316415); Anexo II - Plano de Ação das Atividades MCTIC 2019 (SEI 4627384); Anexo III - Plano de Ação Estimativa de Custo Detalhado MCTIC (SEI 4628917) e Anexo IV - Cronograma de Desembolso MCTIC 2018 (SEI 4689663).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo o MCTIC como **ÓRGÃO SUPERVISOR**, repassará ao **IMPA-OS**, no exercício de 2019, recursos financeiros no montante de R\$, 45.512.646,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

R\$45.512.646,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais) do MCTIC, como **ÓRGÃO SUPERVISOR**, à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2021.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - PO 0001 – Pesquisa e Desenvolvimento na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA - OS, conforme notas de empenho nº 2019NE000006 e 2019NE000015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SALDOS FINANCEIROS

Ficam ajustados e reprogramados os saldos financeiros das ações iniciadas em exercícios anteriores no montante de R\$137.212.577,35 (cento e trinta e sete milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), apurados em 31 de dezembro de 2018, da seguinte forma:

- O valor de R\$126.972.273,60 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), correspondente às ações iniciadas em exercícios anteriores e continuadas no exercício de 2019; e

- O valor de R\$10.240.303,75 (dez milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente à Reserva Técnica Financeira estabelecida para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, em sua íntegra e no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo eletronicamente.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MARCELO MIRANDA VIANA DA SILVA

Diretor-Geral da Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/10/2019, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo miranda viana da silva (E), Usuário Externo**, em 16/10/2019, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654489** e o código CRC **7988683E**.